

planejamento, organização, condução e avaliação de uma maratona de inovação aberta (Hackathon), visando o desenvolvimento de soluções tecnológicas e/ou metodológicas para os desafios enfrentados pelo sistema de justiça cearense, com foco temático na área da Infância e Juventude, especialmente no aprimoramento do processo de adoção; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515430-89.2025.8.06.0000; **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **MODALIDADE:** Contratação Direta - Promojud; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** disposições contidas na GN-2350-15 - Políticas do BID para seleção e contratação de consultores, bem como na Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que regulam a relação entre Instituições Federais de Ensino Superior e suas fundações de apoio; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Reitor Custódio Luís Silva de Almeida e Joaquim Perúcio Pessoa Filho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175912> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00424/2026****Edição: 3838****Disponibilização: 13/08/2026 às 16h51m****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2024**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Justiça Federal no Ceará; **OBJETIVO:** a inclusão do Ministério Público do Estado do Ceará como partícipe no Acordo que tem por objetivo estabelecer parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a Justiça Federal no Ceará e o Município de Orós visando a facilitação do acesso à justiça por meio da disponibilização de salas no prédio da Comarca Agregada de Orós, do Poder Judiciário Estadual, para instalação de Ponto de Inclusão Digital (PID); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8521236-30.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Maria Iraneide Moura Silva, Júlio Rodrigues Coelho Neto, Tereza Cristina Alves Pequeno e Herbet Gonçalves Santos.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175875> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00421/2026****Edição: 3838****Disponibilização: 13/08/2026 às 16h58m****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2026**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Defensoria Pública do Estado do Ceará, e o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria-Geral de Justiça; **OBJETIVO:** Criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua, nas dependências da DEFENSORIA, doravante denominado CEJUSC/DEFENSORIA com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8505637-53.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da